

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos das OSC, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Palhoça, com a finalidade de avaliar e selecionar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por Chamamento Público;

CONSIDERANDO o artigo 27, §1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre comissão de seleção constituída no âmbito de conselho gestor para julgar as propostas financiadas com recursos de fundos específicos;

CONSIDERANDO o artigo 27, §2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.282, de 01 de novembro de 2017, que dispõe sobre a vigência e regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção destinada a selecionar as Organizações de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Seleção e Julgamento, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Palhoça, com a finalidade de avaliar e selecionar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA.

Art. 2º - A Comissão de Seleção e Julgamento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I- Edinalda Silveira de Souza Pires
- II- Tamara Cristina Felisbino Clasen
- III- Jucélia de Oliveira Schneider

Art. 3º- Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de Seleção e Julgamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 1º de março de 2021.

Aline J. M. Gonçalves
Aline Moraes Gonçalves
Presidente do CMDCA/Palhoça